PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.790, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$ 49.438,59 – PDST/AIDS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$49,438,59(quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), destinado a atender o PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS –MS AIDS/DST, desenvolvido pela Sec. Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

0807 10 305 31 1080 449052 – Equip.Mat Permanente ..... R$ 22.238,59
0807 10 305 31 2175 339030 – Material Consumo .....R$ 22.840,00
0807 10 305 31 2175 339039 – Outros Serv.Terc. .....R$ 2.360,00
0807 10 305 31 2175 339036 – CP-Outros Serv.Terc. .....R$ 2.000,00
R$49.438,59

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura de crédito especial, constante do artigo anterior, repasse oriundo do governo federal, em parcelas mensais, incentivos do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST, via Banco do Brasil 035-3 c/c nº18.445-4, no valor de R$ 47.438,59, bem como a título de CONTRAPARTIDA do Município, a redução da dotação 0807 10 305 31 2084 339030 Material Consumo, no valor e R$ 2.000,00, perfazendo o total do crédito especial de R$49.438,59.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Administração